

Lei 131/70.

Declara de utilidade pública a Fundação Médica Assistencial ao Trabalhador Rural de São Alves.

O Povo de São Alves, por seus representantes, decreta e em parâmetros a seguinte lei.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Fundação Médica Assistencial ao Trabalhador Rural de São Alves, entidade civil de fins assistenciais, com sede na cidade de São Alves e foro jurídico na cidade de Itajaí.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Alves, em 06 de fevereiro de 1971.

Quilino Kraisch  
Prefeito Municipal

Foi devidamente registrada e publicada a presente Lei nesta Secretaria em data supra.

José Schultz  
Secretário.